CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 022/2004

O Vereador **ILÁRIO STEINER (PP)**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Dr. FERNANDO CASTRO ROCHA, a necessidade de construção de um banheiro anexo ao Centro de Educação Especial Raio de Sol, devidamente equipado de acordo com as necessidades dos alunos daquela Instituição.**

Indica, ainda, a necessidade de instalação de rampas móveis de acesso às dependências do local ora referido e demais adaptações com vistas à melhoria no atendimento do estabelecimento aludido.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 14 de dezembro de 2004.

JUSTIFICATIVA:

Os funcionários do Centro de Educação Especial em referência convivem com inúmeras dificuldades ocasionadas pela falta de adequação do prédio em relação às deficiências de seus alunos. Portanto, é preciso ao menos minimizar tal situação com o acolhimento desta proposição pelo Executivo Municipal.

ILÁRIO STEINER
Vereador – PP
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 15 de dezembro de 2004
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 14 de Dezembro de 2004
PROTOCOLISTA